



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050/2020

**CRIA VAGA TEMPORARIA PARA O
CARGO DE ENFERMEIRO NO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criadas 02 (duas) vagas temporárias para o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, no Município de Santa Teresa.

Parágrafo Único. As vagas criadas pelo *Caput* deste Artigo são destinadas aos serviços do profissional durante a pandemia causada pelo COVID-19.

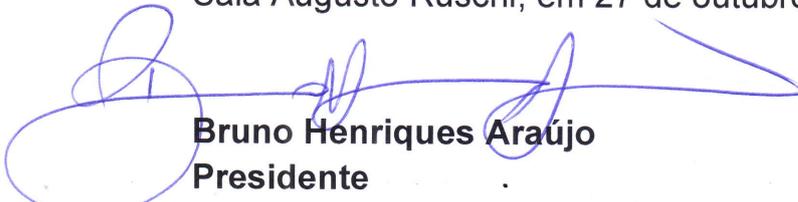
Art. 2º- O profissional contratado na forma desta Lei será selecionado através de Processo Seletivo Simplificado vigente da Secretaria Municipal de Saúde ou aberto para este fim.

Art. 3º- As atividades e remuneração do profissional contratado na forma desta Lei são as elencadas na Lei Municipal nº 1.615/2005 e suas alterações e Lei Municipal no 1.800/2007.

Art. 4º- As vagas criadas por esta Lei serão extinta com o término da pandemia causada pelo COVID-19 e o término do Estado de Calamidade Pública.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Sala Augusto Ruschi, em 27 de outubro de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente